CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

Shimizu Agro e Química LTDA

SHIMIZU
FERTILIZANTES

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....3

1.1Objetivos 3

1.2Destinatários 4

2.FILOSOFIA CORPORATIVA.....5

2.1Visão.....5

2.2Missão.....5

2.3Valores 5

3.C DIGO DE ÉTICA E MORAL.....6

3.1Da Integridade 6

3.2Do Respeito às Pessoas 7

3.3Do Profissionalismo 7

3.4Da Obediência À Legislação.....8

3.5Da LGPD e Política da Segurança na Informação.....9

4 C DIGO DE CONDUTA..... 10

4.1Da Responsabilidade Pessoal e do Comportamento.....10

4.2 Do Atendimento.....10

4.3Da Propriedade Intelectual.....11

4.4Da Discriminação.....11

4.5Do Recebimento de Presentes.....12

4.6Da Responsabilidade Social e Ambiental.....12

4.7Da Conduta dos Parceiros Comerciais e Fornecedores.....13

4.8Das Considerações Gerais.....13

5 COMPLIANCE.....17

5.1Do Comitê de Compliance.....17

5.2Do Compliance Oficcer.....17

5.3Do Canal de Denúncias.....18

INTRODUÇÃO

A unidade Shimizu Agro e Química LTDA, empresa que atua no ramo de fertilizantes desde o ano de 2010, tem sua sede situada em Formosa, no estado de Goiás. Há mais de 100 anos no Brasil a família Shimizu cultiva uma relação direta com a agricultura, e seguindo essa história a Shimizu Fertilizantes atua há 13 anos no mercado.

Aliada à tecnologia e com a intenção de inovar sempre em produtos, a empresa preocupa-se com o desenvolvimento, demonstra através de sua marca própria soluções específicas e individualizadas para cada um de seus clientes. Em sua produção há uma linha completa de produtos com tecnologias atuais, realiza rigorosos testes de qualidade, e faz a replicação no campo para garantir maior rendimento de todas as culturas.

É uma empresa que se preocupa com a sustentabilidade, através da responsabilidade social, onde pratica a reutilização e a doação para reciclagem, bem como com a preservação do meio ambiente, seguindo fielmente as leis ambientais. Nas transações comerciais e na sociedade como um todo faz-se necessário a utilizações de padrões de ética e conduta para o bom desenvolvimento das atividades e justiça nas negociações e procedimentos, o que a Shimizu Fertilizantes segue rigorosamente.

A Shimizu Fertilizantes atua com legalidade e juntamente com a equipe de compliance e todos os colaboradores rege suas atividades pautadas nos valores da organização. Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e valores que orientam as ações e decisões de todos os membros da organização.

1.1 OBJETIVO:

O objetivo deste código é promover um ambiente de trabalho ético, respeitoso e profissional, no qual todas as pessoas sejam tratadas com dignidade e justiça. Baseado nos valores e princípios que a empresa preza, a finalidade ao consolidar este código de ética, conduta e compliance é alinhar ainda mais as boas práticas que já desempenham diariamente. Visa adequar-se as melhores ações existentes de concorrência e governança para gerir seus

negócios, bem como estar alinhado a legislação vigente. Com o foco pautado no desenvolvimento e na boa-fé, este código registra, com o intuito de se fazer cumprir, todos os princípios da organização.

1.2 DESTINATÁRIOS:

Este código orienta as posturas internas da instituição e de seus colaboradores, descreve os padrões de comportamentos exigidos aos funcionários da Shimizu Fertilizantes. Se aplica a todos, desde a alta gestão, sócios, diretores, funcionários, estagiários, fornecedores, representantes comerciais, bem como todo e qualquer que tenha relação direta ou indireta com os serviços e produtos da Shimizu, e serão tratados neste código todos como "colaboradores". Os padrões de comportamento servem como ponto de partida para tomada de decisões e planejamentos da unidade.

FILOSOFIA CORPORATIVA

A missão, visão e os valores, aprovados pelo grupo gestor da Shimizu Fertilizantes alinham propósito, orientam, impulsionam, definem e norteiam a gestão do negócio e comportamento de suas equipes.

2.1MISSÃO:

Viabilizar soluções viáveis e sustentáveis para a agricultura.

2.2VISÃO:

Ser uma empresa referência na América do Sul, até 2025, no fornecimento de soluções de produtos diferenciados.

2.3VALORES:

- Ética;
- Qualidade;
- Respeito;
- Responsabilidade;
- Sustentabilidade.

C DIGO DE ÉTICA E MORAL

A ética é o conjunto de valores morais que norteiam a conduta humana na sociedade, sendo construída com base nos valores históricos e culturais. A moral é definida como um conjunto de normas que norteiam o comportamento do indivíduo. Sendo assim, ética e moral dizem respeito a uma realidade humana que é construída. Colaborar e cooperar com a disseminação da honestidade e integridade é papel fundamental desde código de ética e conduta, seguindo regras, leis e princípios.

No exercício de suas funções, cada colaborador da Shimizu Fertilizantes deverá pautar suas ações, seja no relacionamento com a empresa ou no trato com o público, nos mais altos padrões de ética, visando alcançar a melhor forma de agir coletivamente, não se envolvendo em atividades fraudulentas ou enganosas, com base nos seguintes princípios e orientações abaixo:

3.1 Da Integrid ad e

Mais que uma virtude é um comportamento exigido na legislação pátria. A cultura da integridade nas organizações e em suas atividades empresariais é o espírito da Lei Anticorrupção Brasileira, a Lei 12.846/2013. Ser íntegro é ser honesto, reto, imparcial, é estar em atitude de plenitude moral. Uma pessoa íntegra mantém a reputação pautada na ética, e tem zelo pela honra. A clareza e transparência das ações e uma reputação ilibada condizem com o colaborador íntegro.

Em todos os relacionamentos, comunicações, e contratos fechados pela Shimizu Fertilizantes os colaboradores agirão com retidão e sinceridade, cumprindo o que foi acordado dentro das condições contratadas, entregando o que foi prometido, agindo em total consonância com a justiça e a lealdade.

3.2 Do Respeito às Pessoas:

O respeito é um elemento essencial de convivência. Ele garante que o espaço de cada um não seja invadido, gerando reciprocidade e conectando as pessoas. Manter o respeito nas relações é reconhecer o indivíduo como autônomo, livre e único. A cortesia e o respeito orientam as ações da Shimizu Fertilizantes, assegurando um tratamento honesto e justo para todos os colaboradores, considerando as diferenças individuais.

A Shimizu Fertilizantes valoriza e promove um ambiente de trabalho inclusivo, onde todas as pessoas são e devem ser tratadas com respeito, independentemente de sua origem étnica, religião, orientação sexual, gênero, idade ou qualquer outra característica pessoal. A respeito, o assédio ou qualquer forma de tratamento injusto não serão tolerados. Sendo assim, os possíveis conflitos de interesses que surgirem, caso não sejam solucionados pelos envolvidos, devem ser encaminhados para o superior imediato, que analisará o caso e tomará as atitudes necessárias para solucionar a situação da forma mais ética e clara.

3.3 Do Profissionalismo:

O ato do profissionalismo consiste em um conjunto de características que um profissional deve ter para bem desempenhar as funções que lhe são designadas. Exige cumprir suas atribuições com seriedade, e ter comprometimento com o ambiente de trabalho. A Shimizu Fertilizantes preza por um ambiente profissional, onde o dia a dia de trabalho dos colaboradores seja livre de qualquer insegurança relacionada a fatores internos e ou externos.

Para as relações com os colegas de trabalho e demais colaborados fica instituído que todos deverão:

- Evitar todo e qualquer tratamento diferenciado, independentemente de interesse ou sentimentos pessoais. Todos devem ser tratados igualmente com respeito e cortesia;
- Trabalhar com disposição e sempre estar em busca dos mais altos padrões de qualidade, excelência, presteza e qualidade no exercício de suas atribuições;

- Não utilizar da posição ou prerrogativa de função para conseguir favores ou serviços pessoais de subordinados;
- Fazer com que prevaleça os interesses da Shimizu Fertilizantes na relação com fornecedores, parceiros, clientes e representantes comerciais;
- Buscar propostas inovadoras e melhorias contínuas nos processos;
- Aperfeiçoar-se tecnicamente e buscar sempre atualização;
- Agir com discrição e manter o sigilo de dados pessoais de clientes ou quaisquer outros dados pessoais ou empresariais relacionados ao ambiente de trabalho;
- Resistir a qualquer tipo de pressão ou assédio;
- Manter o clima de cordialidade dentro da empresa e no trato com os clientes.

3.4 Da Obediência à Legislação:

A Shimizu Fertilizantes e todos os seus colaboradores sempre atuarão com respeito às normas e leis que regem a produção de fertilizantes, bem como leis que norteiam as práticas concorrenciais, leis ambientais, leis de comercialização, e todas as leis que regem o ordenamento jurídico vigente. É proibido o envolvimento em qualquer atividade ilegal ou antiética que possa prejudicar a empresa ou prejudicar a sua imagem empresarial.

Para proteger seus princípios e para agir em conformidade com a legalidade e transparências todos os colaboradores deverão:

- Agir de acordo com as leis vigentes e normas internas;
- Respeitar e cumprir este código de ética, conduta e compliance;
- Repudiar a utilização de software não licenciado;
- Zelar pela imagem da Shimizu Fertilizantes nas redes e mídias sociais;
- Realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as normas da LGPD;
- Nas atividades relacionadas ao setor público deve-se seguir os padrões de honestidade e integridade coibindo qualquer ato de corrupção ou suborno de servidores públicos.

3.5 Da LGPD e Política de Segurança da Informação:

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) tem como objetivo principal a proteção dos direitos fundamentais de cada cidadão relacionados aos seus dados pessoais. Ao longo de décadas, cada vez mais, é utilizada inovações tecnológicas para os processos de transações comerciais, o que ano após ano facilita a comunicação fornecedor – cliente, trazendo mais celeridade e satisfação para as relações.

Com o intuito de resguardar e controlar o tratamento de dados pessoais é uma política de segurança da informação. Estabelece diretrizes sobre coleta, tratamento e armazenamento de dados e deve ser utilizada e respeitada em todas as atividades que envolvam captação de dados pessoais de clientes. Desta feita, todos os colaboradores da Shimizu Fertilizantes deverão:

- Guardar sigilo no que tange às informações da Shimizu Fertilizantes ainda não divulgadas, a menos que essa publicidade seja exigida por lei;
- Manter o respeito e confidencialidade no que tange ao acesso e conhecimento de dados pessoais seja de clientes, possíveis clientes ou de qualquer um dos colaboradores internos e ou externos da Shimizu Fertilizantes;
- Resguardar a veracidade das informações disseminadas pela empresa, com o intuito de que prevaleça a transparência, o respeito e a honestidade no relacionamento com o público-alvo;
- Vetar o acesso a informações por pessoas que não estejam para isso credenciadas;
- Utilizar o sistema da empresa zelando pela qualidade das informações inseridas;
- Não utilizar informação adquirida na Shimizu Fertilizantes para proveito pessoal ou alheio.

C DIGO DE CONDUTA

4.1 Da Responsabilidade Pessoal e do Comportamento:

A responsabilidade pessoal trata-se de ocasionar conscientemente um ato e ser imputado pelas consequências que esse ato gerar, sejam elas positivas ou negativas. Trata-se socialmente, de agir de modo justo, visando beneficiar toda uma coletividade, se comportando de maneira ética quanto as relações, cumprindo deveres e obrigações. Todos os funcionários da Shimizu Fertilizantes devem responsabilizar-se pessoalmente pelo cumprimento deste código de ética e conduta, desempenhando suas funções com zelo, coerência, respeitando a hierarquia, e agindo com presteza para a realização dos objetivos da empresa.

O comportamento responsável exige se comprometer com as metas estabelecidas, identificando o seu papel dentro do processo de produção e serviços. Cada colaborador deve ser consciente do seu lugar na estrutura, nos processos e no exercício diário de suas funções para ter os resultados de excelência esperados em relação aos clientes, fornecedores, canais de distribuição e comunidade.

Todos os colaboradores da Shimizu Fertilizantes devem preservar a confidencialidade e lidar com discernimento. Devem zelar pelo cumprimento de suas funções da melhor forma possível, dirigindo aos seus superiores imediatos quando houver divergência. Também agirão com zelo e cuidado no manuseio do patrimônio da empresa, bem como com a imagem e a marca da instituição.

4.2 Do Atendimento:

A Shimizu Fertilizantes preza pelo atendimento de excelência aos seus clientes. Da solicitação do pedido, passando pela compra até a entrega e pesquisa de satisfação, todos os colaboradores devem atender da forma mais respeitosa e ética possível. No trato com os clientes deve ser exercida a escuta ativa e ser dado um tratamento especial a todos os

consumidores, resolvendo os problemas e atendendo as solicitações da forma mais ágil e segura possível. O atendimento carrega as impressões da empresa, seus valores e seriedade com que desempenha suas atividades.

Portanto, a empresa orienta a todos os seus colaboradores, parceiros, e distribuidores que prestem um atendimento adequado, tendo como orientadores a cortesia, a simpatia, o respeito e o sigilo às informações de acordo com Lei Geral de Proteção de Dados.

O horário de funcionamento da sede da empresa é de 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 18:00h.

4.3 Da Propriedade Intelectual:

Segundo a definição da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, a propriedade intelectual refere-se a criações da mente, seja invenções, nomes, imagens, obras artísticas ou modelos utilizados no comércio. Sendo assim todos os resultados do trabalho de natureza intelectual e de informações pautados nos planos e nas estratégias geradas na empresa é de propriedade exclusiva da Shimizu Fertilizantes.

É vedada a utilização, divulgação, cópia de quaisquer dados de natureza patrimonial, salvo mediante autorização da alta gestão. Todos os colaboradores são responsáveis de forma profissional a tratar as informações a que tenham acesso com total confidencialidade.

4.4 Da Discriminação:

A Shimizu Fertilizantes repudia todo e qualquer tipo de atos discriminatórios, devendo seus colabores sempre agirem de forma justa e respeitosa. Na empresa não será permitido nenhuma forma de discriminação, seja de cor, raça, crença, sexo, idade, nacionalidade ou de características físicas. Desta feita deve todos os colaboradores:

- Durante o horário do expediente se abster de manifestações de convicções pessoais que são dotadas de polêmicas sociais;

- Não haverá nenhum tipo de discriminação relacionada às contratações e promoções, todas se darão pela competência e habilidade de cada empregado;
- Não é aceitável ASSÉDIO MORAL: expor pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho. É toda e qualquer conduta abusiva manifestada por comportamentos, atos, palavras, gestos ou escritos;
- Não é aceitável ASSÉDIO SEXUAL: constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho em que é utilizado posição hierárquica superior ou influência pessoal para obter o que deseja;
- Não é aceitável trabalho escravo, forçado e infantil.

4.5 Do Recebimento de Presentes:

Presentear é uma maneira de exprimir gratidão, apreço ou consideração. Quando colaboradores receberem presentes direcionados à Shimizu Fertilizantes, deverão entregar imediatamente ao Comitê de Compliance. Não serão aceitos sob nenhum pretexto o recebimento de presentes como forma de propina ou induzimento a vantagens que destoam dos interesses da empresa ou que firam a legislação.

No trato com a administração pública direta ou indireta somente será permitido brindes com o valor máximo de até R$100,00 (cem reais). Os brindes oferecidos devem ser de valor modesto e razoável, proporcionados ao contexto da relação comercial ou institucional.

4.6 Da responsabilidade social e ambiental:

A Shimizu Fertilizantes e seus colaboradores estão comprometidos em agir de forma socialmente responsável e minimizar seu impacto no meio ambiente.

4.7 Da Conduta dos Parceiros Comerciais e Fornecedores:

Na relação com seus parceiros e fornecedores a Shimizu Fertilizantes honra com seus acordos devendo todos os colaboradores serem transparentes em seus negócios e não devem participar de atividades que violem as leis de concorrência, práticas comerciais ou desleais ou qualquer outra forma de comportamento anticompetitivo.

Todos os envolvidos nessa relação devem também atender aos padrões de qualidade e segurança alcançados e exigidos pela empresa, incentivando práticas de respeito e ações conforme os princípios de concorrência leal. Deve-se, também, evitar qualquer forma de suborno ou favorecimento.

4.8 Das Considerações Gerais:

Os funcionários da Shimizu Fertilizantes deverão:

- Cumprir os horários de chegada e saída da empresa com responsabilidade e pontualidade;
- Zelar pelo patrimônio interno e todos os recursos materiais da empresa utilizando-os de forma correta protegendo-os de danos, perdas ou extravios;
- Agir com imparcialidade, sem dar tratamento preferencial a qualquer que seja, tratando a todos com respeito, educação e cortesia;
- Aperfeiçoar-se em suas atribuições específicas e compreender como funciona o seu departamento como um todo, as regras de tramitação e organização das atividades diárias;
- Respeitar e obedecer às determinações de seus superiores, a menos que estas sejam abusivas ou criminosas;
- Não comparecer de nenhuma forma no trabalho alcoolizado;
- Repudiar o uso de drogas ilícitas dentro e fora do ambiente de trabalho;
- Agir com respeito aos Direitos Humanos e ao Meio Ambiente;
- Rejeitar o emprego de mão-de-obra infantil ou escrava e reprimir toda e qualquer discriminação por raça, opção sexual, deficiência física ou enfermidade;

- Banir operações e relações, com outras empresas do ramo, conduzidas por meio de práticas de concorrência desleal, de modo que todas as ações sejam pautadas na competitividade leal;
- Comunicar-se de forma clara e precisa facilitando os processos e a comunicação;
- Dispor de tempo para ler este código de ética e conduta;
- Relatar prontamente ao Comitê de Compliance qualquer irregularidade, violação a este código ou violação a qualquer outra norma vigente dentro e fora da empresa.

COMPLIANCE

O termo Compliance é de origem inglesa, vem do verbo "to comply", que significa estar em conformidade, agir de acordo com as leis, as normas, regulamentos, ou seja, agir de acordo com todo conjunto de regras e princípios que devem ser seguidos e observados pela instituição. Através da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e do Decreto 11.129/2022 o compliance também ficou conhecido como Política de Integridade.

Com essa política houve um reforço na necessidade de implementar nas empresas uma governança forte e eficiente, além de incentivar as pessoas jurídicas a manterem uma cultura transparente e honesta. Reforçou também a necessidade de se adotarem processos efetivos de gerenciamento de riscos e diligências apropriadas, especialmente na contratação de terceiros, nas doações, patrocínios, e no trato com a administração pública.

Sendo um conjunto de estruturas, regras e procedimentos que garantem transparência e integridade para a empresa, esse método ajuda as empresas a aperfeiçoarem a prestação de serviços tendo toda a sua atuação pautada na lei, nas normas internas e nos padrões éticos desejáveis para o mundo dos negócios.

Em face da necessidade do atual cenário brasileiro, onde cada vez mais é cobrado a adequação às tendências mundiais, estar em conformidade com a legislação vigente e de acordo com os princípios morais e éticos é uma maneira eficaz de autogestão e auto-organização empresarial. Um programa de compliance aumenta na cultura organizacional a importância de se agir com ética e integridade.

Não só como forma de adequação legal e de ter a conduta mais honesta possível, o programa de integridade é um programa efetivo antifraudes, pois um dos principais objetivos é mitigar os riscos da atividade negocial desenvolvida pela empresa, prevenindo que a empresa promova a corrupção ou viole a livre concorrência.

Sendo um trabalho que exige planejamento o Compliance só é instalado de forma efetiva e que possa gerar resultados para a empresa devendo seguir os seguintes pilares:

Suporte da Alta Administração	• Aqui centralizado na figura do Prefeito, Governador ou Presidentes, havendo uma adesão ao Modelo de Integridade.
Avaliação dos Riscos	• A efetiva condução de uma análise de riscos envolve uma fase de planejamento, entrevistas, documentação e catalogação de dados, análise e estabelecimento de medidas de remediação necessárias.
Elaboração de um Código de Ética ou Conduta	• O Código de Conduta é o alicerce principal. Ele estabelece, entre outros tópicos, os princípios e valores fundamentais da administração pública direta, autárquica e fundacional, condutas a serem observadas pelos servidores, membros da Alta Administração e de Conselhos, vedações, violações ao Código, etc.
Treinamento e Comunicação dos servidores, comissionados e terceirizados	• Cada servidor, comissionado e terceirizado, em todas as esferas e níveis hierárquicos, deve entender os objetivos do Programa de Compliance, as regras e, talvez o mais importante, seu papel para garantir o sucesso deste.
Canais de Denúncia	• Implementação de canais de comunicação do tipo "Canal de Denúncia" para o recebimento de denúncias, solicitações, reclamações, sugestões, referentes às ações envolvendo agentes públicos, órgãos e entidades, garantindo o sigilo na informação e no tratamento desta.
Auditoria e Monitoramento do programa.	• A robustez de um Programa de Compliance se mede pela sua efetividade e para saber se o programa de compliance está caminhando na direção correta, é necessário implementar um processo de avaliação constante.

Seguir os pilares para implementação do Compliance na atividade empresarial faz com que o programa de integridade seja instalado com maior eficácia, levando as organizações uma redução significativa de penas em casos de corrupção, o que beneficia a

continuidade dos negócios. Este código de ética e conduta atende a um dos pilares do Compliance.

5.1 Do Comitê de Compliance:

O Comitê de Compliance é um órgão ou grupo dentro de uma organização responsável por supervisionar, gerenciar e promover a conformidade com leis, regulamentos e políticas internas e externas. O comitê é formado por membros designados para garantir a imparcialidade e demonstrar o compromisso com todo o processo investigativo de denúncias.

É responsabilidade do Comitê zelar por este Código de Ética, Conduta e Compliance, e sempre que julgar oportuno, propor alterações com a finalidade de aperfeiçoá-lo. Cabe a eles a adoção de medidas corretivas e disciplinares, que poderão resultar em advertência oral, advertência escrita, suspensão, demissão, inclusive por justa causa, e processos judiciais cíveis e/ou criminais em caso de violação de lei.

O Comitê de Compliance da Shimizu Agro e Fertilizantes será formado pelo Senhor Natal Shimizu, pela Senhora Adva Shimizu e pelo Senhor Caio Shimizu. Em caso de impedimento ou afastamento, temporário ou permanente, de algum dos membros deste Comitê, o Senhor Natal Shimizu indicará o nome do novo integrante, que assumirá o cargo.

5.2 Do Compliance Officer:

É o colaborador interno da empresa que vai coordenar e fiscalizar o andamento da Matriz de Risco e dos planejamentos estratégicos que foram realizados. Ele zela pela imagem da organização, assegura sua atuação interagindo, aconselhando e disseminando a cultura do Compliance. Na Shimizu Fertilizantes esse cargo será exercido pelo Senhor Caio Shimizu, colaborador escolhido pelo Conselho de Compliance, bem como será divulgado para todos os funcionários, clientes, parceiros e representantes.

5.3 Do Canal de Denúncias:

É um meio de extrema importância para efetividade do programa de Compliance, tendo em vista a sustentabilidade que ele garante ao programa. A postura sempre atenta da empresa a recepcionar e processar as denúncias recebidas zela pela integridade e pela imagem da organização.

Com o intuito de ser um facilitador para o recebimento de incidentes envolvendo as regras contidas nesse código a Shimizu Fertilizantes estabelece como meio oficial para o canal de denúncias o e-mail institucional ouvidoria@shimizuagro.com. O prazo para resposta é de 10 dias úteis a contar da data do registro da denúncia.